



**MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 03/2023**

O Prefeito Municipal e a Diretora Municipal da Saúde de Sul Brasil – SC, no uso de suas atribuições legais, torna pública, pelo presente Edital, as normas da CHAMADA PÚBLICA 03/2023 para a contratação temporária de Enfermeiro para recompor a equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar Municipal nº 385/2001 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a servidora pública efetiva ocupante do cargo de Enfermeira junto à Secretaria Municipal de Saúde, está em licença-maternidade;

CONSIDERANDO que foi publicado edital processo seletivo nº 05/2023, com abertura de inscrições do processo seletivo para preenchimento de uma (01) vaga de Enfermeiro; que houve apenas um profissional inscrito, o qual não compareceu para a realização da prova;

CONSIDERANDO a constatação da necessidade emergencial de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista a licença à servidora ocupante da vaga;

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo um direito social constitucionalmente previsto;

CONSIDERANDO o dever de atendimento dos interesses primários da população, visando assegurar um bem maior, a vida, por meio da preservação da saúde e para manutenção da qualidade do atendimento dispensado à população;

RESOLVE, Tornar público os procedimentos para CHAMADA PÚBLICA para o preenchimento de VAGA DE CARÁTER TEMPORÁRIO de uma (01) vaga para o cargo de Enfermeiro, com (40) horas semanais.

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
<b>29/06/2023</b>	<b>PUBLICAÇÃO DA CHAMADA</b>
<b>29/06/2023 a 03/07/2023 até as 17:00 horas</b>	<b>INSCRIÇÃO PRESENCIAL NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>04/07/2023</b>	<b>CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR</b>
<b>05/07/2023</b>	<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR</b>
<b>06/07/2023</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO</b>



**MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**  
DA ATA E RESULTADO FINAL

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretária Municipal de Saúde de Sul Brasil - SC;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional Enfermeiro em caráter temporário, para recompor a equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

**2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão recebidas do dia 29/06/2023 até 03/07/2023, das 07h:30min as 11h:30min e das 13h:00 as 17h:00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sul Brasil – SC, no Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Dr. José Leal Filho, nº 589, Sul Brasil - SC;

**2.2. São condições para inscrição:**

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo II;

g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, **(Diploma(s) e Certificado(s))**.

h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência, e demais documentos exigidos no ato da contratação.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;



## MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

2.5 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação
Enfermeiro	01	40 horas	R\$ 5.359,37	Portador de Diploma de Enfermeiro, com registro no COREN/SC

**OBS: Os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja novas necessidades de contratação.**

### 2.6. Descrição da vaga:

**Atribuições do Cargo conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores, Lei Complementar N° 385/2000, de 01 de junho de 2001 e suas alterações.**

## 3 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante análise curricular onde serão avaliados e pontuados os títulos e experiência comprovada.

3.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo I, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes no ato da inscrição.

## 4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação, cursos, e do tempo de serviço na área de atuação quando houver.

4.2. Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço e cursos:

a) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Secretarias, Hospitais, Clínicas, Fundações e outras na função pretendida;

b) Cópias de certificados, diplomas de participação em cursos, pós-graduação, seminários.

4.3. Havendo mais de dois candidatos interessados na vaga, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Maior Habilitação profissional, considerando: cursos de aperfeiçoamento na área da saúde (mínimo de 10h cada curso), participação em seminários na área da saúde (mínimo de 6h cada participação);

b) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior levando-se em conta dias, meses e anos;

c) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.



## **MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

4.4. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

4.5. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.6. A classificação será lavrada em ata e a contratação será imediata e se dará conforme princípios do serviço público municipal.

4.7. Os casos omissos nesse edital serão julgados pelo Setor de Recursos Humanos;

### **5 - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) N° do PIS/PASEP;
- f) Conta Salário no Banco do Brasil;
- g) Qualificação cadastral no E-social correta
- h) E demais documentação exigida pela administração

### **6 - DOS RECURSOS**

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, no dia **05/07/2023** diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença de Servidor do Setor dos Recursos Humanos, permitindo-se anotações;

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

### **7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Sul Brasil - SC e portal eletrônico do município.

7.2. O não comparecimento dos chamados em até 02 (dois) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato da Chamada Pública.



## **MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.5. O prazo de validade da chamada pública será de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, sendo que a contagem do prazo de validade da Chamada Pública, será considerada a data da publicação da homologação do resultado final.

7.6. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

7.7. Fica eleito o foro da Comarca de Modelo – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sul Brasil - SC, 29 de junho de 2023.

**MAURILIO OSTROSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AGATÁ PAULA VALMORBIDA KLÄSENER**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**



**MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

**ANEXO I**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>		
<b>MUNICÍPIO DE SUL BRASIL</b>		
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>		
<b>EDITAL Nº 03/2023.</b>		
Número de Inscrição:		
<b>Cargo Pretendido:</b>		<b>Carga Horária:</b>
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG	Data de nascimento: / /	Sexo: M – ( ) F – ( )
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone: ( )	
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste <b>Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023</b> , responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:		Assinatura do Candidato:



---

## MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

INSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública Nº 01/2022 para Admissão de Técnico(a) de Enfermagem, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de \_\_\_\_\_, conforme abaixo especificado: PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TOTAL: \_\_\_\_ ANOS \_\_\_\_ MESES \_\_\_\_ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do responsável pela Instituição